



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 403/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 418/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à prorrogação de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão e recepção de dados, de forma a permitir o tráfego de informações de caráter corporativo entre os órgãos municipais e suas secretarias com segurança, controle, gerência e monitoramento, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0020.2	Atividade	
12.365.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0020.2	Atividade	
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$ 50.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).



TENENTE SANTANA
Presidente